



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.253 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Transfere veículo da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o veículo Micro-ônibus, de placas MCA-5411, patrimônio 1780, não está sendo usado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo no transporte de alunos da rede municipal de ensino;

Considerando que o veículo será útil para as atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes;

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido o veículo: Micro-ônibus Marcopollo/Volare V6, ano 2002, placas MCA5411, Chassi 93PB02A2M2C006129, patrimônio nº 1780, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo para o Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Art. 2º. As despesas com manutenção do veículo descrito no artigo anterior correrão por conta das dotações orçamentárias da unidade administrativa de destino.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lindóia do Sul, 29 de novembro de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo